

LEI Nº. 1341

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal "**ACRESCENTAR**" no **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2007, no Anexo I, os seguintes projetos:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	01	Divisão de Viação	
Função	0026	Transporte	
Programa	0005	Administração e Gestão dos Serviços de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Projeto	1048	Pavimentação com Pedras Irregulares	124.474,81
Meta	73	Construção de Calçamento da BR-280 à Ponte do Rio Angico - Município/União	
Unidade	M ²		
Quantidade	4.134		
Projeto	1049	Adequação de Estradas Vicinais	29.087,69
Meta	74	Construção/Adequação de Estradas do Viveiro Municipal, Linha Pitoca à Água Branca-Município/União	
Unidade	Km		
Quantidade	4,85		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de julho do ano de 2007.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal